



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 03 ao PLE 43-21 PROC. 1085-21

Altera o inciso 2º do art. 3º do PLE 043/21.

§ 2º Ao usuário é concedido o prazo para de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Lei, para inscrição no CadÚnico.

Justificativa

Estamos propondo a ampliação do prazo para inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) de 2 (dois) para 3 (três) anos. Tal alteração se faz necessária para garantir que todos os usuários aptos à isenção tenham tempo suficiente de cumprirem o requisito e possam usufruir o benefício. Cabe destacar que para ter direito à isenção, o beneficiário já deve comprovar a hipossuficiência e carência financeira, caracterizadas pela renda familiar máxima.

Ver. Airto Ferronato (líder da Bancada do PSB)



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador**, em 17/11/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0302870** e o código CRC **50BB24D5**.